



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.338, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 3.329, DE 12 DE AGOSTO DE 2013, NA QUAL FOI EFETUADA A DESAFETAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO SITUADA NO JARDIM EUROPA, PARA IMPLANTAÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MUZAMBINHO.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Revogada a Lei nº 3.329, de 12 de agosto de 2013, que dispõe sobre a Desafetação e autorização para doação de Área Institucional, visando à implantação da sede da Associação dos Agricultores Familiares de Muzambinho.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho-MG, 18 de novembro de 2013.

Ivan Antônio de Freitas
Prefeito

Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura

Em: 18/11/13.

Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete